



DECRETO Nº 2340, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispensa procedimento licitatório e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de **execução de serviços de diagnóstico, relatórios, cadastro no sistema, elaboração de programas e projetos relacionados ao ICMS Ecológico do município de Chapadão do Céu**, cujo valor oferecido é o que mais atende o interesse da administração, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º - Dispensa de licitação para atender despesas com empresa especializada em execução de serviços de diagnóstico, relatórios, cadastro no sistema, elaboração de programas e projetos relacionados ao ICMS Ecológico do município de Chapadão do Céu, sendo a empresa **S DE F OLIVEIRA ASSESSORIA AMBIENTAL ME**, cadastrada no CNPJ nº 29.375.419/0001-00, com sede na Avenida Frei João Batista, nº 100ª, centro, Quirinópolis - GO (na forma do art. 24, II lei 8.666/93), para atender a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - O valor do contrato de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO RONILDO GALDINO
Gestor do Executivo